



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES

CGC 83.102.855/0001-50

Rua João Emílio n° 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

Fone/Fax: (47) 3342-9500

LEI COMPLEMENTAR N ° 059 DE 19 DE AGOSTO DE 2008

MODIFICA OS ANEXOS III E VI DA LEI COMPLEMENTAR 056 DE 22/07/2008 – CÓDIGO DE OBRAS

MOACIR ALFREDO BENTO, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais, FAZ saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1 ° - Fica modificado o Anexo III – Edificações de Residências, Edificações Residenciais Unifamiliares com até 50 m² e Habitação de Interesse Social-HIS, parte integrante da Lei Complementar 056 de 22/07/2008 no item “notas”, número 7, o que passa a contar com a seguinte redação:

Notas:

(7) Nos imóveis situados entre a Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral e a Avenida Prefeito José Juvenal Mafra, nos bairros Centro, Meia Praia e Gravatá, cada unidade residencial unifamiliar ou multifamiliar será composta no mínimo por 01 sala/cozinha, 01 dormitório, 01 banheiro e 01 lavanderia, com exceção de apartamentos de zelador, hotéis, pousadas e congêneres.

Art. 2 ° - Fica modificado o ANEXO VI – Vagas para Estacionamento ou Garagem, parte integrante da Lei Complementar 056 de 22/07/2008, o qual passa a contar com a seguinte redação:

CATEGORIA	TIPO	LOCALIZAÇÃO	N ° DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO OU GARAGEM.
Edificações residenciais	Residência em série ou habitação coletiva	Todas as vias	1 vaga para cada 130 m ² de área privativa construída, ou fração, por unidade, com no mínimo 01 vaga por unidade residencial (com exceção HIS)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES

CGC 83.102.855/0001-50

Rua João Emílio n° 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

Fone/Fax: (47) 3342-9500

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE AGOSTO DE 2008.

Moacir Alfredo Bento

PREFEITO

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.
Navegantes, 19 de agosto de 2008.

Elizabete Barbosa da Silva

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO